



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.191 DE 19 DE JULHO DE 2011

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e dá outras providências.”

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para as Seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 04

01.031.0001.2002.3390.14 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 07

01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 08

01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 11

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Julho de 2011.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP